



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 048, de 18 de agosto de 1978.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$2.583,25 (dois mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), para pagamento de indenização a D. MARIA LUIZA DA CRUZ VIEIRA, decorrente de sentença judicial, passada em julgado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1978.

*Manoel da Silva*  
Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/08/1978  
BOLETIM OFICIAL Nº 214